



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

90

LEI Nº 499/2006

De 22 de junho 2006.

Dispõe sobre a doação de área urbana a Diocese de Estância, mais especificamente a Paróquia Nossa Senhora do Socorro do Município de Tomar do Geru para o fim que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica:

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo municipal a doar área urbana medindo 3.024 m² (três mil e vinte e quatro) metros quadrados, localizada nesta cidade, cujos limites e confrontações, são os seguintes:

“Ao NORTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 63 metros; ao SUL, com Fernando Xavier dos Santos, medindo 63 metros; ao LESTE, com o Cemitério Nossa Senhora de Fátima, medindo 48 metros e ao OESTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 24 metros e com Fernando Xavier dos Santos, medindo 24 metros.”

Parágrafo único. O valor da área de terreno de que trata o "caput" deste artigo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado por Comissão Especial para este fim.

Art. 2º Em razão da autorização de que trata o artigo anterior fica o Município de Tomar do Geru autorizado a doar a Diocese de Estância, mais especificamente a Paróquia Nossa Senhora do Socorro do Município de Tomar do Geru, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº. 128, centro, inscrita no CNPJ/MF 13.259.577/0012-17, área de terreno, cujos limites e confrontações são aqueles descritos no artigo anterior e deverão ser transcritos na respectiva escritura pública de doação, cujos emolumentos, correrão por conta da Sociedade donatária.

Art. 3º A doação destina-se exclusivamente à ampliação do Cemitério Nossa Senhora de Fátima.



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Art. 4º Ficam estabelecidos os prazos de 24 (vinte e quatro) meses para que a donatária efetue a construção constante do artigo anterior, prazo este contado a partir da data da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas neste artigo, ou se, a qualquer tempo, deixar de cumprir as finalidades da doação e constantes do seu Estatuto Social, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções nele existentes, sem que assista à mesma, qualquer direito à indenização ou retenção.

Art. 5º As condições de doação estabelecidas nesta Lei, especialmente nos artigos 3º e 4º deverão constar do corpo da escritura pública de doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 22 de junho de 2006.

IARA SOARES COSTA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA in totum** o **PROJETO DE LEI** que Dispõe sobre a doação de área urbana à Diocese de Estância, mais especificamente à Paróquia Nossa Senhora do Socorro para o fim que especifica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 21/06/06
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 22/06 /2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei n.º 499/06, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22/06 /2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 22/06 /2006


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Administração – Portaria nº 179/05



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PORTARIA Nº 170/ 2006
DE 31 DE MAIO DE 2006.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO PARA AVALIAR
IMÓVEL DESTINADO A DOAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Tomar do Geru desapropriou área de terra, localizada na zona urbana, medindo 3.024 m², cuja finalidade específica foi a ampliação do Cemitério Nossa Senhora de Fátima, conforme Decreto Municipal nº 002 de 10 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO ainda que a Diocese de Estância, especificamente a Paróquia Nossa Senhora do Socorro, por meio do seu Pároco, solicitou deste Município área localizada vizinho ao Cemitério Nossa Senhora de Fátima com as seguintes delimitações: ao NORTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 63 metros; ao SUL, com Fernando Xavier dos Santos, medindo 63 metros; ao LESTE, com o Cemitério Nossa Senhora de Fátima, medindo 48 metros e ao OESTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 24 metros e com Fernando Xavier dos Santos, medindo 24 metros, totalizando 3.024 m² (três mil e vinte e quatro) metros quadrados, para ampliação do mesmo, visto que área atual não mais comporta a demanda existente no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de avaliar o imóvel supra mencionado, composta por três membros abaixo discriminados e sob a presidência do primeiro:

01. LUIZ MARCOLINO GONÇALVES NETO, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SE sob o nº 2.820;
02. HEROTILDES GOMES SILVA, Fiscal do Setor de Tributos deste Município, RG. nº 2.313.160 SSP/BA e CPF nº 100.185.145-53.
03. JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, RG. nº 3.161.008-0 SSP/SE e CPF nº 023.635.735-28



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

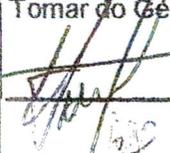
Gabinete da Prefeita Municipal de Tomar do Geru, 31 de maio de 2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

TERMO DE CIÊNCIA

Declaramo-nos cientes e de pleno acordo com a nomeação supra.

Tomar do Geru/SE, 31.05.06



Conforme dispõe o art. 77, *Caput*, da Lei, Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos).

Tomar do Geru/SE, 31.05.06


PEDRO SILVA COSTA FILHO
SEC. MUN. DE ADM



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Esta Comissão, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 170/2006 de 31 de maio de 2006, vem apresentar Laudo de Avaliação do bem abaixo discriminado:

Imóvel: localizado na zona urbana deste município, medindo 3.024 m² (três mil e vinte e quatro) metros quadrados, com as seguintes limitações: ao NORTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 63 metros; ao SUL, com Fernando Xavier dos Santos, medindo 63 metros; ao LESTE, com o Cemitério Nossa Senhora de Fátima, medindo 48 metros e ao OESTE, com Maria Clara Leal Messias, medindo 24 metros e com Fernando Xavier dos Santos, medindo 24 metros, pertencendo ao Município de Tomar do Geru, conforme cópia de Decreto Municipal.

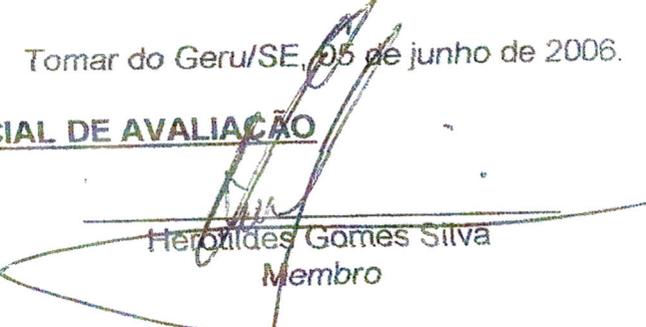
Conforme disposto na finalidade da nomeação desta Comissão, foi procedida a avaliação do bem imóvel acima discriminado, observando-se para a fixação do *quantum*, as seguintes considerações: 01. Ser o objetivo uma doação para a Diocese de Estância, mais especificadamente para a Paróquia Nossa Senhora do Socorro, cuja finalidade é a ampliação do Cemitério Nossa Senhora de Fátima, atendendo assim a uma utilidade pública; 02. A localização do referido imóvel; 03. Os preços dos terrenos semelhantes, na mesma localidade.

Diante do exposto, esta Comissão, fixa o valor do imóvel em questão em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tomar do Geru/SE, 05 de junho de 2006.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO


Luiz Marcolino Gonçalves Neto
Engenheiro - CREA/SE 2.820
Membro Presidente


Heronides Gomes Silva
Membro


José Erinaldo dos Santos
Membro

ACOLHO A AVALIAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE OS ATOS LEGAIS.

Tomar do Geru/SE, 05 de junho de 2006.


IARA SOARES COSTA